



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4866 DE 03 DE JULHO DE 2023.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 76.847,11 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, em favor de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
2	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$6.500,00	
19	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$7.000,00	
44	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$10.980,18	
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	15001002	R\$15.000,00	
166	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$1.000,00	
430	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17050000	R\$880,13	
631	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000	R\$35.486,80	
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000		R\$24.480,18
14	03.01.01.10.122.0007.2019	3.3.90.30.00	15001002		R\$15.000,00
26	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	17040000		R\$35.486,80
330	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	17050000		R\$880,13
550	02.24.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$1.000,00
TOTAL				R\$76.847,11	R\$76.847,11

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei municipal nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 03 de julho de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito